

DE A A Z  
TODOS GANHAM

# Consulta Pública

## Revisão da Lei 9.610/98

### Lei de Direitos Autorais

Ministério  
da Cultura



Diretoria de Direitos Intelectuais  
Secretaria de Políticas Culturais  
Ministério da Cultura  
Governo Federal



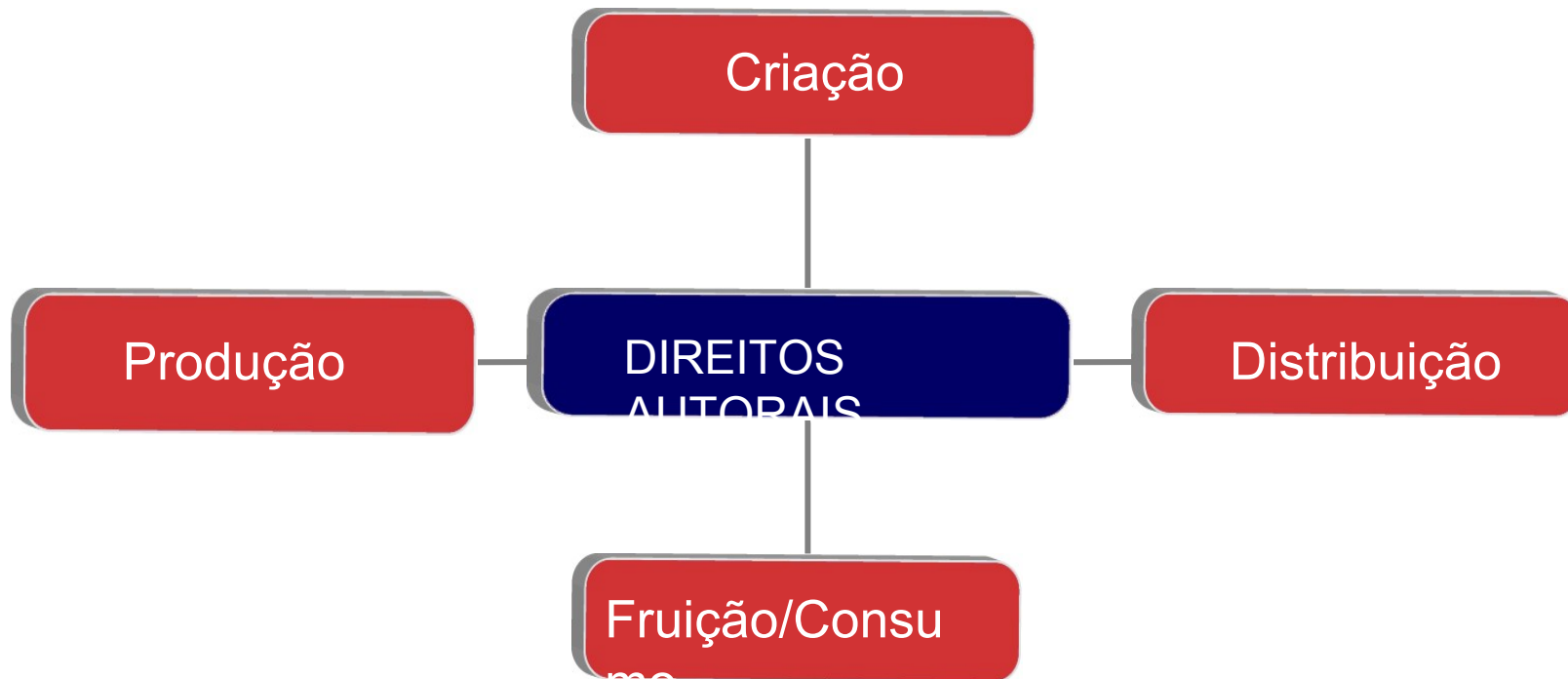
***Todo bem cultural comporta  
alguma  
forma de propriedade intelectual***

Ministério  
da Cultura



**DE A Z  
TODOS GANHAM**

• • • Direito Autoral



- • • Direito Autoral

## Os direitos autorais nas Dimensões da cultura

**Dimensão simbólica**  
Estímulo à criatividade

**Dimensão econômica**  
Espinha dorsal da economia da cultura

**Dimensão cidadã**  
Acesso à cultura e ao conhecimento



Economia baseada nos Direitos Autorais



Economia da cultura no mundo

**7% do PIB**

(Banco Mundial, 2003)

Ministério  
da Cultura



**IDEIAS  
TODOS GANHAM**



## Economia baseada nos direitos autorais



Conjunto da Economia do Direito Autoral no Brasil

**6,74% do PIB = U\$ 53 bilhões**

(OMPI, 1998)

Representa a economia gerada pelos setores que estão relacionados direta ou indiretamente com o direito autoral

Ministério  
da Cultura



**DE A Z**  
**TODOS GANHAM**

- ● ● Economia Brasileira

% PIB (valores aproximados)

<b>Atividades Econômicas</b>	<b>1998</b>
Construção civil	10
Agropecuária	8
Conjuntos das economias do Direito Autoral	7
Vestuário, calçado e têxteis	3
Refino de petróleo e Petroquímica	3
Transportes e armazenagem	2
Automóveis, caminhões e ônibus	1

Obs.: Não se trata de um ranking, mas de uma comparação do PIB de todas as indústrias criativas com algumas outras economias nacionais

- • • Por que revisar a lei dos Direitos Autorais?

Para buscar a harmonização da relação  
**CRIADORES - INVESTIDORES -  
CIDADÃOS**



• • • Por que revisar a lei dos Direitos Autorais?

- Assegurar os direitos dos autores
- Dar segurança jurídica aos investimentos
- Ampliar o acesso aos produtos culturais

para potencializar a  
**economia da cultura**

Ministério  
da Cultura



**DE A Z**  
**TODOS GANHAM**

• • • O debate público



## FÓRUM NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS

Realização de 07 seminários nacionais (2007/09)

Realização de 01 seminário internacional (2008)  
Mais de 80 reuniões, com os diversos setores envolvidos

Os seminários foram transmitidos em tempo real pela Internet, através do portal do Ministério da Cultura.  
Disponíveis em: [www.cultura.gov.br/direito\\_autoral](http://www.cultura.gov.br/direito_autoral)

Ministério  
da Cultura



DE A Z  
TODOS GANHAM

## • • • O que muda para o criador?

- Ampliação do controle do autor sobre o sistema de arrecadação e distribuição de seus direitos;
- Reconhecimento de direitos (arranjadores, orquestradores, dubladores, roteiristas);
- Definição da cobrança pela exibição pública de obras audiovisuais.

## • • • O que muda para o criador?

- Definição de critérios para revisão ou resolução de contratos;
- Distinção entre os contratos de cessão e de edição;
- Criação de instância administrativa de resolução de conflitos;
- Observância quanto ao pagamento dos direitos autorais por rádios e televisões, quando da renovação das concessões públicas.

## ● ● ● Supervisão das entidades de gestão coletiva

### SITUAÇÃO ATUAL

Arrecadação e distribuição feita por entidades privadas.

Ausência de supervisão, regulação e promoção da Gestão Coletiva de Direitos desde o **fim do CNDA**.

Risco permanente de **painéis contra o Brasil na OMC**, pelo potencial não repasse dos valores arrecadados para titulares estrangeiros.

### SITUAÇÃO PROPOSTA

Arrecadação e distribuição **CONTINUA** sendo feita por entidades privadas.

O Estado, por meio do **Ministério da Cultura**, passará a supervisionar a atuação dessas entidades.

O Sistemas Brasileiros de **Defesa da Concorrência** e de **Defesa do Consumidor** poderão ser acionados caso haja irregularidades.

## • • • Supervisão das entidades de gestão coletiva

### SITUAÇÃO ATUAL

Ausência de associações representativas dos diversos setores autorais.

Pouco **controle social**.

Proliferação de **ações judiciais**.

### SITUAÇÃO PROPOSTA

Os **setores do livro e do audiovisual** deverão se organizar para fazerem as gestões dos direitos reprográficos e de exibição pública.

As entidades deverão manter atualizados e disponíveis informações que permitam o seu controle social.

Criação de uma **instância administrativa de resolução de conflitos** na área autoral



## Comparação com outros países



### Supervisão Estatal

O Brasil é caso único na América Latina e no grupo de países com os 20 maiores mercados de música do mundo que não possui estruturas administrativas estatais para a regulação das associações de gestão coletiva.

## • • • O que muda para o cidadão?

- Ampliação das permissões de uso para fins educacionais;
- Reprodução de obra esgotada;
- Preservação e Digitalização de acervos;
- Legalização de práticas cotidianas (cópia privada, sebos, portfólio);
- Regulamentação da reprografia de livros;
- Estímulo à formação de público;
- Utilização sem fins lucrativos em arte-terapia e em templos religiosos (para fins litúrgicos).

- - 
  -
- Comparação com outros países

## Rigidez da Lei no que tange ao acesso

Entre as legislações de 34 países, a do Brasil é a 7ª pior em termos de acesso ao conhecimento.

Fonte: IP Watchlist: Consumers International, 2010.

- • • Comparação com outros países

# A Cópia Privada no Mundo

*Países da Rede Internacional de Políticas  
Culturais + EUA*

Ministério  
da Cultura



DE A Z  
TODOS GANHAM

ESPAÑA

BÉLGICA

NORUEGA

FINLÂNDIA

EUA

ISLÂNDIA

ALEMANHA

MÉXICO

REINO UNIDO

DINAMARCA

CUBA

Não permite

PORTUGAL

ESTÔNIA

COLÔMBIA

SENEGAL

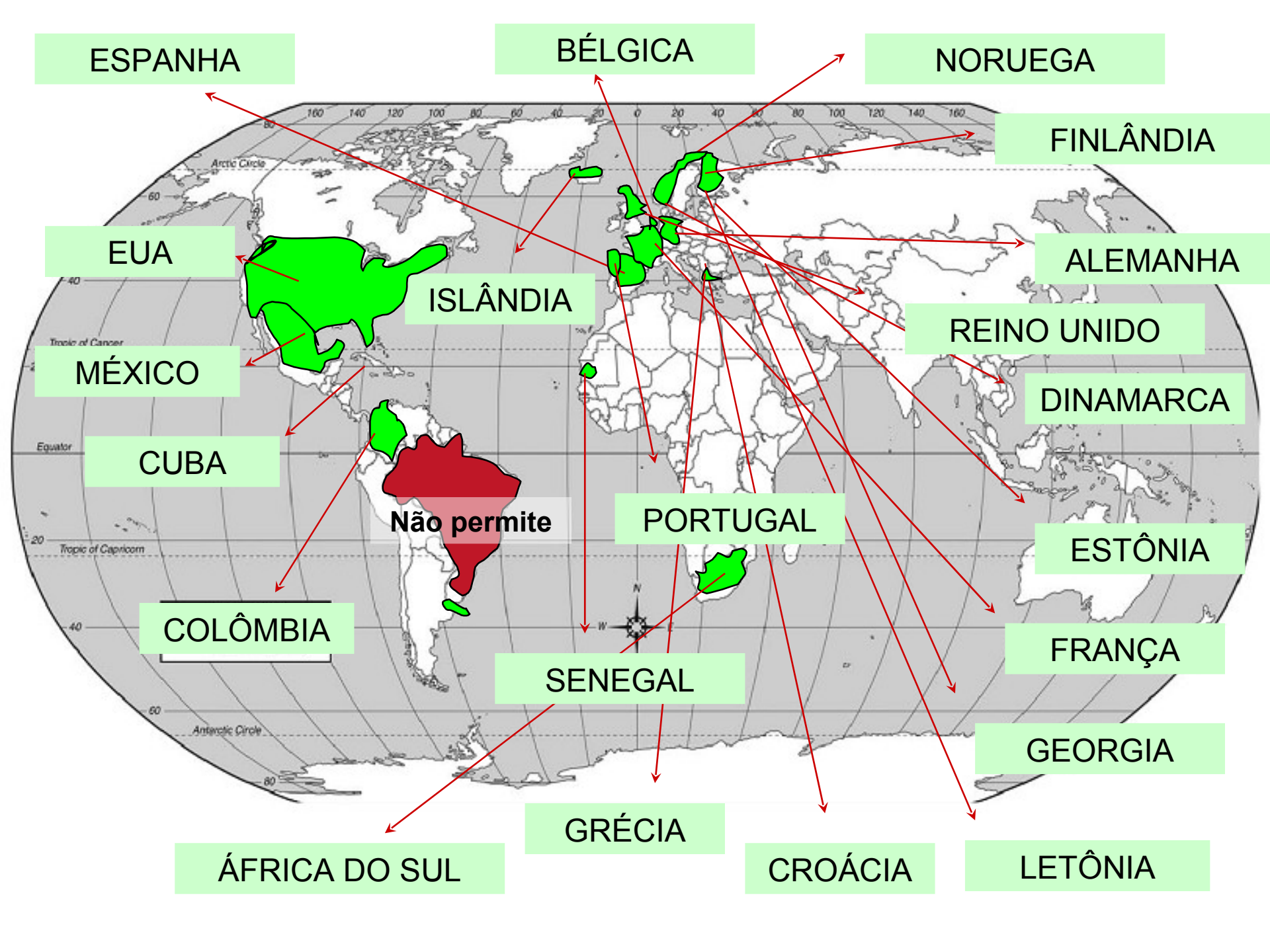
FRANÇA

ÁFRICA DO SUL

GRÉCIA

CROÁCIA

LETÔNIA



## • • • O que muda para o investidor?

- Combate à concorrência desleal com punição a quem paga jabá;
- Remuneração aos produtores audiovisuais pela exibição de suas obras;
- Mecanismo que permita a comercialização de obras de interesse público esgotadas, de acesso restrito e de autor desconhecido ou não localizado;
- Estímulo aos novos modelos de negócios na internet, com definição de titularidade no ambiente digital;
- Maior segurança jurídica na celebração de contratos

- • • Direito Autoral

**[www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral](http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral)**

**[direito.autoral@cultura.gov.br](mailto:direito.autoral@cultura.gov.br)**

Diretoria de Direitos Intelectuais

Secretaria de Políticas Culturais

Ministério da Cultura

Ministério  
da Cultura

